

LEI Nº. 824/09

DE 11 DE FEVREIRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a locar banheiros químicos no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e cede – los ao CTG (Centro de Tradições Gaúchas) Palanque da Tradição.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a locar banheiros químicos no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e cede – los ao CTG (Centro de Tradições Gaúchas) Palanque da Tradição, com vistas a apoiar a promoção do evento: XII Rodeio de Tabai, a ocorrer de 13 a 15 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal também autorizado a ceder (02) dois servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Operário para exercerem suas atividades durante o evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Sec. Mun. da Educação, cultura, turismo e desporto;

04 – Gastos não computados no ensino;

2.040 – Dar incent. Ativid. Culturais, esportivas e turismo;

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – 272 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 11 de fevereiro de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso

Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores:

Pelo presente projeto de lei pretende-se locar banheiros químicos e cede – los ao evento XII Rodeio do CTG Palanque da Tradição para colaborarmos com a realização deste evento de destaque em nosso Município, no intuito de promovermos a cidade, a participação da comunidade e, ainda, a valorização de nossa cultura tradicionalista.

O valor será de R\$ 1.300,00 que visa dar cobertura as despesas com locação de cabines sanitárias químicas no sentido de ser propiciado melhores condições higiênico-sanitárias durante o evento. Também prevê o projeto a cedência de dois servidores de quadro para atuarem no evento.

Verifica-se que propomos no projeto os auxílios para o evento condizentes com a possibilidade desta Administração, como: recursos financeiros no valor de R\$ 1.300,00 e cedência de dois Operários; quanto ao pedido do Patrono do CTG pela permanência de ambulância e profissional em saúde durante o evento, informamos que é dever do Município zelar pelo pronto atendimento em caso de emergência, assim como do Estado zelar pela segurança, através da Brigada Militar.

Diante do exposto contamos com a colaboração e aprovação do projeto em tela, com intuito de colaborarmos para a execução do evento, o qual consideramos de extremo interesse público, no que pertine as atividades culturais, tradicionalistas e participação da sociedade em geral, frisando que o mesmo encontra respaldo na lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para 2009, no que tange a Secretaria de Educação e Cultura, atividade de concessão de incentivo a atividades culturais, esportivas e de turismo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de fevereiro de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal